autuado por Diego Marinetto em 30/08/2022 10:05:18.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0359/22, de autoria do obre Nobre Vereador Isac Felix, que altera dispositivos da Lei nº 13.945, de 7 de janeiro de 2005 que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de aparelho desfibrilador externo automático nos locais que designa.

No entanto, encontra-se em tramitação o projeto de lei nº 0149/17, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de se equipar com desfibriladores cardíacos os terminais de ônibus, Unidades Básicas de Saúde e veículos que especifica. Ou seja, trata-se de projetos que versam sobre matéria correlata.

Desta forma, nos termos do artigo 212-A do Regimento Interno desta Casa, sugerimos o apensamento da presente propositura ao projeto de lei nº 0149/17.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em,

SANDRA TADEU
Relatora

Matéria RDSCOM/0[illegible] Assinado digitalmente por [illegible] em [illegible] Validação deste documento em https://www.splegisconsulta.camara.sp.gov.br/Home/AbrirDocumento?pID=396819

autuado por SANDRA CRISTINA LEITE DE SANTANA em 23/08/2022 17:25:53.
Incluído por Diego Marinetto em 23/08/2022 17:28:53.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que, na deliberação sobre o **PL 359/2022** durante a 15ª Reunião Ordinária (semipresencial) da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, ocorrida em 17/08/2022, os vereadores votaram como segue:

Relatório nº 1076/2022
Autor: Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Conclusão: **APENSAMENTO**
Resultado: **APROVADO**

A FAVOR
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT)
Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO)
Ver. EDIR SALES (PSD)
Ver. PROFESSOR TONINHO VESPOLI (PSOL)
Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Ver. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS)
Ver. THAMMY MIRANDA (PL)

17/08/2022
Ver. SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Matéria 8D394372022 Documento assinado digitalmente por SANDRA CRISTINA LEITE DE SANTANA em 24/08/2022 e pelo Vereador Diego Marinetto em 24/08/2022, conforme Ato da Mesa nº 01/2017 por Diego Marinetto. Sua validade pode ser conferida em https://splegisladoramsaopaulo.sp.leg.br/validadocumento com o código 8D394372022011075.